



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 180/2002.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal a Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível 01, **TÂNIA VALÉRIA DE CARVALHO BARROS FELIPE**, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 181/2002 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008750/2002, em sua IX Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível 01 para o Nível 02, na Classe “E”, da Categoria de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, com efeitos financeiros retroativos a partir de 27 de setembro de 2001, a Docente **TÂNIA VALÉRIA DE CARVALHO BARROS FELIPE**, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.008750/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de outubro de 2002.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.